MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.355/1999

Declara de utilidade pública municipal o Razense Futebol Clube

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública municipal, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, o Razense Futebol Clube.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 08 de setembro de 1999

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito

Secretário de Governo

em exercício

- Autor(es): Sebastião Afonso Barbosa (Sebastião 50) (PL) / PL nº 31 de 1.999

- Publicada em: 08/09/1999